



DECRETO NÚMERO 6156 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal Adilson Alves de Jesus, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.069/08, em especial a Portaria nº 021, de 20 de maio de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 28, publicada em 30 e 31 de maio de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2080, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, decorrente de “acidente em serviço”, ao servidor público municipal **ADILSON ALVES DE JESUS**, portador da cédula de identidade – RG nº 58.963.745-9 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 021, de 20 de maio de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 9 de junho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.